

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - terça-feira, 07 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – terça-feira, 07 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DIA 06/09/2022. DECRETO N.º 12.944 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed, Semat e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e Transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma neles mencionado:

	QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
	DIRETOR ADJUNTO - ES- COLA MUNICIPAL SOUZA E MELLO	DAS III	604		2457	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ES- COLA MUNICIPAL PÊRA FLOR	DAS III	605	MAÇÃO	2458	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMAT
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ES- COLA MUNICIPAL ALICE COUTO	DAS III	606	TRANSFORMAÇÃO	2459	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ES- COLA MUNICIPAL PROF. ENILZA DE BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	DAS III	608		2460	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ES- COLA MUNICIPAL PROF. MARCIO CAULINO SOARES	DAS III	609		2461	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEI

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito** 

ld. 01333/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT Nº 179, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2013/220924, RESOLVE:

**DESAVERBAR** o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, prestados a entidades conveniadas ao INSS da servidora **ROBERTA REBELO GUIMARÃES**, matrícula nº 13/712.914-1, concedida através da Portaria SEMAD nº 1252, de 27 de Novembro de 2013, publicada no Jornal ZM Notícias de 04 de Dezembro de 2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01334/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 180, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERIODO	PROCESSO
Suliandra Angelica Alves Gonçalves Torres	10/714.163-3	SEMED	183 dias a p/ 23/02/2023	2023/023985

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01335/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º 2021/031347 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à FLÁVIA DE MENEZES VIANA e FRANCO DE MENEZES VIANA, beneficiários da ex-servidora LENITA DE MENEZES VIANA, falecida em 18/10/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01336/2023



#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 15 e 16 do processo administrativo n.º **2021/03189** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **SILVIA PUGET CAMPOS**, beneficiária da ex-servidora **MARIA REGINA PUGET CAMPOS**, falecida em 09/06/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01337/2023

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º 2021/028317 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA, representado por DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO, beneficiário da ex-servidora GEORGINA PINHEIRO VALLONA, falecida em 27/12/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01338/2023

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 32 e 33 do processo administrativo n.º 2021/033189 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à GLEIDE CARDOSO PINHEIRO, ERVAL CARDOSO PINHEIRO, NILCÉA CARDOSO PINHEIRO E HAMILTON CARDOSO PINHEIRO, beneficiários do ex-servidor IZAIAS DOMINGUES PINHEIRO, falecido em 02/07/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01339/2023

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º 2021/023343 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à SAMARA DA CRUZ ANJOS LISBOA, beneficiária da ex-servidora ANA PAULA DA CRUZ DOS ANJOS,

falecida em 17/05/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01340/2023

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 32 e 33 do processo administrativo n.º 2021/032983 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à ADEMILTON PEREIRA PINTO, SEBASTIÃO PEREIRA PINTO (representado por JÉSSICA SOUSA PINTO), ADELIR PEREIRA PINTO DA SILVA, LUZIA PEREIRA PINTO SOARES, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO SANTOS, ADERNEI PEREIRA PINTO E ADEMIR PEREIRA PINTO, beneficiários da ex-servidora ARLETE LOPES PINTO, falecida em 07/08/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01341/2023

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### PORTARIA SEMDETTUR Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1 - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de processo nº2022/252914, que tem como objeto a contratação de locação de um veículo automotor junto à prestadora CS Brasil Frotas S.A.

Art. 2º - A referida Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

RAFAEL HEBER QUILINO AVILA - Matrícula 60/725491-5
MARCELO NATALE MALVEZZI - Matrícula 60/719.647-0
LAURENIO LOURENCO PINTO DE AGUIAR – Matrícula 60/717.152-3

**SUPLENTE** 

DÉBORA ZÍLIO COUTINHO - Matricula 60/719.609-0

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Id. 01342/2023



#### PORTARIA SEMDETTUR Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1 - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Parceria nº002/SEMDETTUR/2023, que tem como objeto a parceria o compromisso para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no denominado Sala do Empreendedor, com o Sebrae/RJ.

Art. 2º - A referida Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

RAFAEL HEBER QUILINO AVILA - Matrícula 60/725491-5 MARCELO NATALE MALVEZZI - Matrícula 60/719.647-0 DANIELLE DIAS CORRÊA – Matrícula: 60/723.049-3

SUPLENTE

DÉBORA ZÍLIO COUTINHO - Matricula 60/719.609-0

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

# MARIO PEREIRA LOPES Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ld. 01343/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 035 DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

- I a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;
- II o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, RESOLVE:
- **Art. 1º. DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO(A) DI- RETOR(A) ESCOLAR II	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ES- COLAR
FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	11/691.435-2	E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01344/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 036 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 010/CPL/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e Transportes Walmonte Eireli – ME – Processo administrativo nº 2017/012.086.

- FISCALIZADORES:
- Fábio Martins Azevedo Matrícula nº 11/712.624-6
- Pedro Geraldo Silva de Menezes Matrícula nº 60/716.033-6
- Munique Nunes Santos Matrícula nº 60/728.258-5
- SUPLENTE:
- Severino Gomes da Silva Matrícula nº 60/728.081-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01345/2023

#### PORTARIA № 37 DE 06 DE MARÇO DE 2023 TERMO DE REABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/SEMED/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a quantidade de inscrições recebidas para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/SEMED/2023, que tem por objeto a seleção de estudantes universitários, que tenham ingressado em universidades públicas para ministrar aulas ou monitorias de cursos preparatórios para o pré-vestibular ou ensino médio, torna pública a REABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES previstas no ANEXO I − CRONOGRAMA do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/SEMED/2023, alterando-se conforme abaixo descrito:

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

Ação	Data	Local
Prorrogação das Inscrições	07/03/2023 à 09/03/2023	Online
Homologação das inscrições	13/03/2023	Online
Recursos	14/03/2023	Online
Resultado dos recursos	17/03/2023	Online
Verificação dos títulos enviados	09/03/2023 à 17/03/2023	Online
Resultado Preliminar	20/03/2023	Online
Recursos	21/03/2023	Online
Resultado dos recursos	24/03/2023	Online

Permanecendo as demais disposições inalteradas.



Nova Iguaçu, RJ, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01346/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/008164

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARTA VALERIA FELIPPE DE OLI-

**VEIRA** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. KERMA MOREIRA FRANCO

**PERIODO: JANEIRO DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora **MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 11/682.261-3**, da unidade escolar **E.M. KERMA MOREIRA FRANCO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01347/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014868

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHI-

CONELLI

**PERIODO: JANEIRO DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, **matrícula nº 11/681.922-1**, da unidade escolar **E.M. PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01348/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015267

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO

**PERIODO: JANEIRO DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO**, **COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARCELE PONTES DA SILVA**, **matrícula nº 11/691.142-4**, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01349/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016305

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE**a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**, **matrícula nº 11/688.318-5**, da unidade escolar **E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 01350/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023661

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES**, **matrícula**: 11/676.928-5 da unidade escolar **E.M FRANCISCO DE OLIVEIRA** 

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 01351/2023



### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016412

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL

**PERIODO: FEVEREIRO DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE COM RESSALVA** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO**, **Matrícula**: 11/683.997-1, da unidade escolar **E.M. Prof.** RAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01352/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/017471

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XA-

VIER

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões da **REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, **Matricula: 11/696.501-6** da unidade escolar **E.M. DE JACERUBA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu,03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01353/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
437/2022	05/08/2022	28/02/2023	INGRID DA SILVA DE ASSIS	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 28/02/2023.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01354/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
203/2022	26/04/2022	02/03/2023	SHEILA DE MORAES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2023.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01355/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATA- ÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
12/08/2022	319/2022	DANIELA CRISTINA ROMULO DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 08/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01356/2023



#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
30/08/2022	390/2022	MEIRE JANE FONSÊCA ALENCAR	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/03/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01357/2023

#### OMITIDO DO DIA 03/12/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATA- ÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
60/2019	12/09/2019	04/11/2021	CARLA MI- RANDA BAR- BOSA DE MO- RAIS	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 04/11/2021.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01358/2023

#### **OMITIDO DO DIA 24/05/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
72/2020	13/03/2020	25/04/2022	ELISA FERNANDES PE- REIRA VAZ	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 25/04/2022.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01359/2023

#### OMITIDO DO DIA 03/05/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
119/2021	15/06/2021	03/05/2022	JEFFERSON TEI- XEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR I – MATEMÁTICA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2021 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/05/2022.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01360/2023

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº 002/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar N° 3411/2002, nos artigos 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto N° 8716/2010, artigos 10, 13, 16.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização do respectivo processo.

Salientando que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos e-mails: <a href="mailto:cac@novaiguacu.rj.gov.br">cac@novaiguacu.rj.gov.br</a> ou <a href="mailto:sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br">sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br</a>.

PROCESSO	INSCRI- ÇÃO/CPF/CNPJ	CONCLUSÃO
2022/007811	027839-4	Informamos que foi atendido o pedido da inicial. O crédito encontra-se disponível no registro 027839-4, face o pagamento em duplicidade do IPTU 2022, sob o título



		2022/00148035. O presente processo será
2021/025142	718000-4	arquivado face conclusão.  Informamos que foi atendido o pedido da ini-
		cial. O crédito encontra-se disponível no re-
		gistro 718000-4, face o pagamento das par- celas 01, 02 e 03, sob o título 2021/00071764,
		além do pagamento da cota única. O presente
		processo será arquivado face conclusão.  Informamos que foram realizados os seguin-
		tes procedimentos: (i) foi detectado o paga-
		mento da parcela 01 do IPTU 2019, sob o tí-
		tulo 2019/00098938, e foi feito o estorno de pagamento; (ii) o valor foi convertido em cré-
		dito e vinculado ao registro imobiliário nº
2022/132952	759824-6	759824-6; (iii) foi realizado o recálculo dos exercícios 2018 e 2019, considerando o be-
		nefício da isenção. Gerando apenas o valor
		da Taxa do Serviço de Coleta para paga-
		mento; (iv) do crédito gerado, foi utilizado parte dele para liquidar integralmente o exer-
		cício 2018 IPTU e foi utilizado a outra parte do
		crédito para liquidar PARCIALMENTE o exer- cício 2019 IPTU e, por fim, (v) gerado o IPTU
		2019 para o pagamento com o valor da dife-
		rença. Em tempo, informamos também que será re-
		alizada a cobrança dos débitos em dívida ad-
		ministrativa do registro imobiliário nº 759824-
		6. Salienta-se que pode haver, além dos débitos
		acima especificados, outros já inscritos em dí-
2021/020164	575106-3	vida ativa/executada.  Para dar continuidade da análise se faz ne-
2021/020104	0701000	cessário que o contribuinte anexe possível
		sentença que tenha determinado o cancela- mento do débito. Se após 30 dias não houver
		manifestação do requerente, o processo será
0004/040704	704404.0	arquivado.
2021/018734	764494-9	Para dar continuidade da análise se faz ne- cessário que o contribuinte anexe possível
		sentença que tenha determinado o cancela-
		mento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será
		arquivado.
2022/075739	632149-6	Informo que a solicitação inicial foi atendida.  Após confirmação do pagamento pela Gestão
		Fazendária, o título 2015/00933966 foi bai-
2022/077162	044496-1	xado no sistema. O processo será arquivado.  Informo que a solicitação da inicial foi aten-
2022/077102	044490-1	dida. Após confirmação de pagamento pela
		Gestão Fazendária, o título 2015/00902243
		foi baixado no sistema. O processo será arquivado.
2022/133369	504250-0	Informo que o exercício mencionado na inicial
		para cancelamento, se encontra como liquidado no sistema. O processo será arquivado.
2022/008514	073693-7	Informo que a solicitação da inicial foi aten-
		dida. Após confirmação de pagamento pela Gestão Fazendária, o título 2014/01057088
		foi baixado no sistema. O processo será ar-
2047/002254	602002 F	quivado.
2017/003254	693882-5	Informo que o crédito encontra-se disponível no registro imobiliário 693882-5, face paga-
		mento em duplicidade do exercício 2017. O
2022/171339	591369-1	processo será arquivado.  Informamos que foi gerado crédito no valor de
	3013001	R\$ 2.391,04, disponível no registro 591369-1,
		referente ao pagamento em duplicidade de 08 parcelas do IPTU exercício 2021, sob o título
		2021/00012549. Não foi identificado o paga-
		mento da parcela 10, com isso, transferimos
		o valor pago em duplicidade na parcela 09 para baixar a cobrança da parcela 10 que es-
		tava pendente de pagamento. O processo
2022/005293	742700-0	será arquivado. Informamos que foi gerado crédito no valor de
	7.27000	R\$ 268,73, disponível no registro 742700-0,
1		referente ao pagamento a maior do IPTU exercício 2022, título 2022/00184003.
	<u> </u>	6A6101010 2022, 111110 2022/00 104003.

2021/020285	788742-6	Foi verificado que não há documento legitimando a Sra. Maria Teresa, CPF: 567.417.587-04, a requerer junto a administração pública em nome do Espólio de Maurício Barreiro, carecendo legitimidade, conforme art. 592, Il da L.C. nº 3.411/2002 – a petição será inepta ou a parte for ilegítima.
2021/016688	745267-5	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2021/021049	650856-1	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2021/016623	077367-1	Para dar continuidade da análise se faz ne- cessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancela- mento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 01361/2023

#### **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: CPF/CNPJ:

2023/023875 248.471.947-72

#### Sr. Requerente

De acordo com decisão exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE/RJ, por meio do processo nº 202.731-4/2010, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
248.471.947-72	2023/00841651	Proc. Adm. nº 2023/023875 Proc. TCE/RJ nº 202.731-4/2010 OFICIO PRS/SSE/CGC 2791/2023 - Data transito em julgado 22/09/2016 Referente a: 201609	R\$ 626.110,59

A não regularização do débito até o seu vencimento, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

De acordo com a PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:

O comprovante de pagamento poderá ser enviado pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: <a href="mailto:sub.tributos.semef@novai-guacu.ri.gov.br">sub.tributos.semef@novai-guacu.ri.gov.br</a>

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do Portal do Contribuinte, pelo endereço eletrônico <a href="www.novaiguacu.ri.gov.br">www.novaiguacu.ri.gov.br</a>.

Atenciosamente,

SERGIO L. MATHIAS LOPES
Auditor Fiscal

Id. 01362/2023



#### SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação publicada no D.O.E. em 06/03/2023, referente à contratação de pessoal por prazo determinado.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01363/2023

#### **PREVIDÊNCIA**

#### APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. *Retificar* na Apostila de Fixação de Proventos, de 12.08.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 14.08.2019, referente à aposentadoria de *EDSON DAVID DE CASTRO*, no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/673.487-5, de acordo com a Portaria Previni nº169/17, de 24.05.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.06.2017, os proventos integrais para: R\$3.126,95 (três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº4.601/16, art.1º .....

R\$ 1.919,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....

R\$ 691,02

-Direito Pessoal Adquirido referente à Parcela Não Reajustável (servidores da Fiscalização), Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º, Decreto nº3.394/87, art.1º, Lei nº2.374/92, art.45, Lei nº4.095/11, arts. 28 e 29 e Lei nº4.601/16, art.1º.....

R\$ 516,42

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2017.

Ref.: Processo nº2017/02/93

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MARÇO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01364/2023

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 073/2023

Ref. Processo n.: 2019/11/1136 Contrato nº. 013/PREVINI/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão relativo a 08 (oito) equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos para 05(cinco) equipamentos. Empresa: All tech Comércio e Serviços de Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida:
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Maria Rosângela Nazzari Sampaio Rosa, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.010-8;
- 3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de Março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente

PREVINI

Id. 01365/2023



### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 074/2023

Ref. Processo nº: 2021/11/1052 Contrato nº. 001/PREVINI/2022

Objeto: Serviço SaaS (Software as a servisse) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Bianca de Oliveira Vianna, Gerente da Divisão de Compensação Previdenciária. matrícula 11/100.041-2:
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7
- 3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora- Presidente

PREVINI

ld. 01366/2023

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 077/2023

Ref. Processo nº: 2022/01/32 Contrato nº.004/PREVINI/2022

Objeto: prestação dos serviços especializados em GARANTIA DE HARDWARES DO DATACENTER DO PREVINI Empresa: SPE DATA INFORMATICA LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática. matrícula 60/200.075-7:
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida:
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Tecnico, matrícula 60/200.052-1;
- 3.2 Fiscal do contrato: Flavio de Castro Drumond, Assessor de Apoio Tecnico Especializado, matrícula 10/100.003-0;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente

PREVINI

ld. 01367/2023



### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 078/2023

Ref. Processo n.: 2019/03/252 Contrato nº 003/PREVINI/2019

Objeto: Contratação de link digital de voz (telefonia) e dados (internet).

Empresa: Telemar Norte Leste S/A.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Flávio de Castro Drumond, Assessor Técnico Especializado, matrícula 11/100.003-0;
- 3.1 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, Matrícula 60/200.073-3;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente

PREVINI

ld. 01368/2023

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 079/2023

Ref. Processo nº:2019/07/625 Contrato nº. 009/PREVINI/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistema informatizado (software) de Gestão Pública em plataforma web.

Empresa: Modernização Pública e Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Márcia da Costa Melo, Técnica em Contabilidade, matrícula 34/677101-8:
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida:
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7
- 3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1

Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente

PREVINI

Id. 01369/2023



#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO № **073/CPL/22**PROCESSO: 2022/245.308
REQUISITANTE SEMIF

EDITAL A PARTIR DE: 08/03/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS ENTREGA DA PROPOSTA: **21/03/2023 ÀS 11:00 HORAS** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Pre-

feitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, ho-

rário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação,

encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as mo-

dalidades / ano 2022.

Nova Iguaçu, 06/03/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS

ld. 01370/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2018/065.120

**TERMO DE APOSTILAMENTO**: 001

CONTRATO: 015/CPL/2019

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/CPL/2019, VISANDO REAJUSTAR O VALOR DA LOCAÇÃO A PARTIR DE 09/01/2023, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE 12/2021 À 11/2022, MAIS ECONÔMICO AO MUNICÍPIO, PASSANDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R\$ 34.675,81 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO

Nº 001, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 202/206 E 213/224 DOS AUTOS.

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 03 DE MARÇO 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal De Administração E Tecnologia, Designado Pela Portaria nº 21/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

ld. 01371/2023

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMAS/2020

PROCESSO: 2019/170474.
CONTRATO Nº 005/FMAS/2020.

TERMO ADITIVO Nº: 04.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa WP SISTEMAS

REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 005/FMAS/2020, prestação de serviços e contratação de empresa especializada em locação com substituição de computadores, impressoras e suprimentos exceto papel.

VALOR GLOBAL: R\$ 451.560,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil

quinhentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 FONTE DE RECURSOS: 1660. NOTA DE EMPENHO №: 00082/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

Nova Iguacu, 03 de março de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

ld. 01372/2023

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO:** 2022/171849

CONVÊNIO: 001/SEMDETTUR/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – FIRJAŃ SENAI.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MÚTUA COOPERAÇÃO



PARA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À ALU-NOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA DE GRATUIDADE REGIMENTAL DA FIRJAN SENAI.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2022/171849, E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N° 8.360/2009 E PELA LEI MUNICIPAL N° 4.341/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023.

MARIO PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

ld. 01373/2023

#### SAÚDE

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 011/SEMUS/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 2017/021.207 PREGÃO ELETRÔNICO №: 038/CPL/SEMUS/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HGNI, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 9.286.735,08 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011-A/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	LOTE 04 – IMUNOHEMATOLOGIA – TÉCNICA EM GEL										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL					
4.1	CARTÃO MONOCLONAL ABO/RH + CTL - cartão com no mínimo seis microtubos contendo gel e anticorpos anti-A, anti-B, anti-AB, anti-D, destinado a fenotipagem ABO/RH - DI-RETA E REVERSA	GRI- FOLS	UND	13.248	R\$ 16,00	R\$ 211.968,00					
4.2	CARTÃO DE COOMBS DIRETO (NO MÍNIMO COM IgA, IgG, IgM, C3d, C3c, Ctl)	GRI- FOLS	UND	288	R\$ 13,37	R\$ 3.850,56					
4.3	CARTÃO MONOCLONAL ABD – cartão com no mínimo seis mi- crotubos contendo gel e anticor- pos anti-A, anti-B e anti-D, desti- nado a confirmação ABO/RH.	GRI- FOLS	UND	2880	R\$ 16,00	R\$ 46.080,00					
4.4	CARTÃO COOMBS ANTI-IGG + C3D -cartão com no mínimo seis microtubos, cada um contendo gel e antiglobulina humana poliespecífica com IgG e fração do complemento (C3D), destinado a pesquisa, titulação, identificação de anticorpos e prova de compatibilidade.	GRI- FOLS	UND	9792	R\$ 7,80	R\$ 76.377,60					
4.5	CARTÃO PARA CLASSIFICA- ÇÃO SANGUINEA DE RECEM NASCIDO – cartão com no mí- nimo seis microtubos, para clas- sificação ABO/RH, contendo gel	GRI- FOLS	UND	4608	R\$ 20,00	R\$ 92.160,00					

	e anti-IgG e anti-C3D separada- mente, destinado a Teste de Combs Direto para recém nato.					
4.6	CARTÃO ANTI-D – cartão com no mínimo seis microtubos con- tendo gel e reagente anti-D	GRI- FOLS	UND	576	R\$ 16,54	R\$ 9.527,04
4.7	SOLUÇÃO DE LISS para teste em gel - 500 ml	GRI- FOLS	FRA	72	R\$ 233,50	R\$ 16.812,00
4.8	BROMELINA <b>(E/OU PAPAINA E/OU FICINA)</b> SOLUÇÃO para teste em gel - 100 ml	GRI- FOLS	FRA	24	R\$ 268,11	R\$ 6.434,64
4.9	PAINEL DE HEMÁCIAS I e II - suspensão de hemácias 0,8 a 1% para pesquisa de anticorpos irregulares em gel. Este conjunto deve conter 2 hemácias de doa- dores com os principais antíge- nos de grupos sanguíneo; con- junto c/ 02 frascos de 10 ml. Para teste em gel.	GRI- FOLS	CJT	48	R\$ 183,85	R\$ 8.824,80
4.10	PAINEL DE HEMACIAS A1 e B - suspensão de hemácias 0,8 a 1% para prova reversa em cartão gel neutro; conjunto c/ 2 frascos de 10 ml.	GRI- FOLS	CJT	48	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
4.11	Cartão em Gel NACL para gel/ teste	GRI- FOLS	UND	144	R\$ 2,23	R\$ 321,12
4.12	Reagente para diagnóstico clí- nico, para confirmação de D fraco e DVI através de Teste in- direto de AGH, monoclonal para uso em gel teste, frascos de 5 ml	GRI- FOLS	FRA	48	R\$ 30,17	R\$ 1.448,16

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 482.875,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

	LOTE 7: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL				
7.1	MICROCURVETA descartá- vel, com capacidade volumé- trica máxima de 10 µL, para coleta de sangue total não di- luído para determinação de texa de Hemoglobina por meio de leitura de compri- mento de onda em método fo- tométrico de execução imedi- ata, fácil e direta, dispen- sando o uso de aditivos e re- agentes. O descartável deve tolerar e permitir armazena- mento a temperaturas superi- ores a 45 OC, em condições ambientais típicas de trans- porte em que são realizadas as Coletas Externas de San- gue Total, mantendo seu de- sempenho operacional até o término do prazo de validade impresso na embalagem.	BODITECH MED INC.	UND	9.60	R\$ 2,50	R\$ 24.000,00				
7.2	SOLUÇÕES com padrões conhecidos para analise em equipamento hemoglobinometro. Reagentes não biológicos com densidades óticas predeterminadas e correspondentes aos níveis verificáveis em ensaios de hemoglobina humana. Utilizada na verificação da precisão e exatidão do hemoglobinometro. O Kit deverá conter um frasco de cada concentração: alta, normal e baixa.  Conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, os calibradores deverão ter registro na ANVISA.	BODITECH MED INC.	КІТ	12	R\$ 388,90	R\$ 4.666,80				

VALOR TOTAL DO LOTE OF. RS 28.000,00 (VINTE E OTTO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) VALOR TOTAL LOTE 04 E 07: R\$ 511.542,72 (QUINHENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011-B/SEMUS/2023



PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA

LOTE	LOTE 01 - IMUNOHEMATOLOGIA - ANTI SOROS PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - TÉCNICA TUBO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL		
1.1	Soro Anti A monoclonal, 10 ml	UMUNOS- CAN	FRASC O	168	R\$ 27,65	R\$ 4.645,20		
1.2	Soro Anti B monoclonal, 10 ml	IMUNOS- CAN	FRASC O	168	R\$ 29,75	R\$ 4.998,00		
1.3	Kit composto por um frasco contendo anti-D monoclonal IgM, um frasco contendo anti-D monoclonal IgG e um controle Rh para o IgG. Para determinação dos antígenos Rho(D) e detecção de variantes de D, testes em tubo, para 200 determinações. Estes reagentes identificam os antígenos D normais e os D variantes DF1, DF3, DF4, DBT, DII, DIII DIIIa, IVIa, IVb, Va, VII, DFR, DBT, Dar, HMI, Howe, Casar 1, Lore e Sor. Detecta também o antígeno D parcial VI e também os, DVa, DFR, Carr e Casar 1. Registro no Ministério da Saúde: 10154450109. Validade do Produto: 24 meses. Apresentação: Caixa com 3 frascos de vidro com 10 ml cada.	FRESE- NIUS	КІТ	168	R\$ 426,63	R\$ 71.673,84		
1.4	Soro Controle para Rh (D), 10 ml	IMUNOS- CAN	FRASC O	168	R\$ 28,17	R\$ 4.732,56		
1.5	Soro Anti-Humano POLIES- PECÍFICO IgG + C3d, frasco com 10 ml	IMUNOS- CAN	FRASC O	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00		
1.6	Soro Anti - humano MONO- ESPECÍFICO IgG, frasco com 10ml	IMUNOS- CAN	FRASC O	144	R\$ 43,21	R\$ 6.222,24		
1.7	Albumina Bovina 22%, frasco com 10 ml	IMUNOS- CAN	FRASC O	168	R\$ 40,65	R\$ 6.829,20		
1.8	Potencializador para diminui- ção do tempo de incubação do teste de antiglobulina hu- mana com Polietilenoglicol (PEG) para uso em provas de compatibilidade sanguí- nea.	IMUNOS- CAN	FRASC O	72	R\$ 47,66	R\$ 3.431,52		
1.9	Suspensão de hemácias dos grupos A1 e B à 3%, para tipagem reversa do sistema ABO; conjunto com 02 frascos de 10 ml Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco) conjuntos a cada 28 dias, devido a validade dos Painéis de Hemácias ser de 28 dias nestes lotes.	IMUNOS- CAN	KIT	60	R\$ 113,91	R\$ 6.834,60		
1.10	Suspensão de hemácias humanas à 3% de doadores do grupo "0" com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares; conjunto com no mínimo 02 frascos de 10 ml Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco) conjuntos a cada 28 dias, devido a validade dos Painéis de Hemácias ser de 28 dias nestes lotes.	IMUNOS- CAN	KIT	60	R\$ 119,93	R\$ 7.195,80		
1.11	Suspensão de hemácias à 3% de células selecionadas do Grupo "0" e sensibilizadas por anticorpos IgG, para a confirmação de resultados negativos em todos os testes de Coombs Indireto para testes em tubo, frasco com 10 ml  Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco)	IMUNOS- CAN	FRASC O	60	R\$ 96,61	R\$ 5.796,60		

				1		
	conjuntos a cada 28 dias, de-					
	vido a validade dos Painéis					
	de Hemácias ser de 28 dias					
	nestes lotes.					
	CONTROLE DE QUALI-					
	DADE					
	Produto padronizado, pronto					
	para uso e está indicado ex-					
	clusivamente para o controle					
	de qualidade dos reagentes					
	utilizados na rotina imuno-					
	hematológica. Destina-se a:					
	controle interno diário e con-					
	trole de lotes, para reagen-					
	tes monoclonais ou policlo-					
	nais para classificação ABO,					
	RhD, fenotipagem eritrocitá-					
	ria (C, c, E, e, K), reagente					
	antiglobulina humana polies-					
	pecífico ou anti-IgG e rea-					
	gentes eritrocitários.Pode					
	ser utilizado em qualquer					
	metodologia que utiliza como					
	princípio a análise da agluti-					
	nação. Especificações Téc-					
	nicas: reagentes eritrocitá-					
	rios produzidos a partir de					
	hemácias humanas e um re-					
	agente em meio proteico	FRESE-			R\$	
1.12	contendo anticorpos mono-	NIUS	KIT	12	809,19	R\$ 9.710,28
	clonais IgM anti A,B e anti-D	14100			000,10	
	IgG. Validade do produto: 28					
	dias. Possui Registro do Mi-					
	nistério da Saúde.					
	Composição:					
	Control 1 – 1 frasco com 5					
	mL de hemácias humanas					
	A1 a 10%					
	Control 2 - 1 frasco com 5					
	mL de hemácias humanas B					
	a 10%					
	Control 3 - 1 frasco com 5					
	mL de hemácias humanas O			l		
	a 10%			l		
	Control 4 - 1 frasco com 5			l		
	mL de um meio protéico con-			l		
	tendo anticorpos monoclo-			l		
	nais Anti-A,B IgM e anti-D			l		
	IgG (MS26);			l		
	Diagrama contendo a fenoti-			l		
1	pagem etritrocitária de Con-					
1	trol 1. 2 e 3:					
	,,			l		
	Planilha para lançamento de			l		
VALOR	resultados.	400.04 (051	O F TO!	NTA F CET	E MIL CE	ITO E NOVE
VALUR	TOTAL DO LOTE 01: R\$ 137.	109,84 (CEN	IU E IKII	NIAESEI	E MIL CE	NIUENUVE

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 137.109,84 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

	LOTE 2: FILTROS F	PARA REMO	ÇÃO DE	LEUCÓC	ITOS .	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL
2.1	Filtro para remoção de leucócitos de 01 unidade de concentrado de hemácias, para uso em bancada, com préfiltro de 200 micra de abertura de malha, material filtrante confeccionado em fibra de poliéster com bolsas de transferência com configuração para preparação de até 04 unidades pediátricas de concentrado de hemácias leucodepletadas.	FRESE- NIUS	UNID.	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
2.2	Filtro para remoção de leucócitos de um concentrado de hemácias, para uso em bancada, com capacidade de recuperação superior a 90% de hemácias e remoção de 4 LOG de leucócitos com um residual pós-transfusional inferior a 2x10 <sup>5</sup> . Deverá ter sistema de eliminação de ar residual da bolsa de transferência. Não deverá reter mais de 10 ml e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração. Conter préfiltro de 200 micra de abertura de malha, material	FRESE- NIUS	UNID.	240	R\$ 230,00	R\$ 55.200,00



	filtrante confeccionado em fibra de poliéster.					
2.3	Filtro para remoção de leucócitos e microagregados para 08 unidades de concentra-dos de plaquetas randômicas, com capacidade de re-moção de 4 LOG de leucócitos, residual pós-transfusional inferior a 5x10 <sup>5</sup> e recuperação de plaquetas superior a 90%. Não deverá reter mais de 10 ml por transfusão e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração	FRESE- NIUS	UNID.	180	R\$ 246,95	R\$ 44.451,00
2.4	Filtro para remoção de leucócitos e microagregados pediátrico para 01 unidade de concentrados de plaquetas randômicas, com capacidade de remoção de 4 LOG de leucócitos, residual pós-transfusional inferior a 5x105 e recuperação de plaquetas superior a 90%. Não deverá reter mais de 10 ml por transfusão e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração	PALL	UNID.	300	R\$ 241,11	R\$ 72.333,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 246.984,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

	LOTE 3 : EQUIP	OS PARA H	EMOCOM	PONENT	ES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL
3.1	Equipo de transfusão de sangue comprimento mínimo de 1,20 m, com câmara dupla flexível com filtro de malha de no mínimo 10 micra com pinça rolete de alta precisão, adaptador à bolsa e penetrador desenhado de acordo a norma ISO 1135-4, estéril, atóxico, apirogênico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente, conforme portaria do Ministério da Saúde.	HART- MANN	UNI- DADE	7.200	R\$ 11,63	R\$ 83.736,00
3.2	Equipos para administração de sangue e hemoderivados com câmara graduada de no mínimo 100 ml. Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara graduada, com escala com medidas de 10 em 10 ml; Filtro transparente em poliamida de 200µ com; Tubo extensor em PVC com pinça cortafluxo; Tubo em PVC transparente; Alça de sustentação/fixação. Estéril, apirogênico, atóxico.	HART- MANN	UNI- DADE	300	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 89.304,00 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

LC	LOTE 5: BOLSA DE COLETA DE SANGUE DE DOADORES E TRANSFERÊNCIA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL			
5.1	Bolsa dupla CPDA-1- Para coleta de sangue, com capacidade para 450 ml, agulha de 16 G com dispositivo de segurança retrátil. Dispositivo para coleta de amostras, composto por uma mini bolsa com capacidade de aproximadamente 40 ml e adaptador para tubos a vácuo acoplado à bolsa na sua embalagem original.	FRESE- NIUS	UNI- DADE	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00			

	•					
5.2	Bolsa tripla CPDA-1 — (plaqueta 5 dias) para coleta de sangue, com capacidade para 450 ml; agulha de 16G com dispositivo de segurança retrátil. Dispositivo para coleta de amostras, composto por uma mini bolsa com capacidade de aproximadamente 40 ml e adaptador para tubos a vácuo acoplado à bolsa na sua embalagem original.	FRESE- NIUS	UNI- DADE	1.200	R\$ 46,33	R\$ 55.596,00
5.3	Bolsa tripla para coleta de sangue, contendo lacre de abertura automático, capacidade para 450 ml ± 45 ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante hexilificante de abertura surredondados, com orifícios na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, com intervalo de 75mm, compatíveis com sistema de conexão estéril; apirogênica, segmentos de processamento, estéril, apirogênica, segmentos de processamento, estéril, apirogênica, segmentos de proteção que recubra de de dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, com trava de segurança, evitando acidentes por perfuração ou formação de aerossóis, Anticoagulante CPD e solução preservadora SAG-M; sendo que uma bolsa satélite confeccionada em PVC atóxico e plastificante tri-2-etil-hexiltrimelitato (TOTM), especial para preservação de plaquetas por 5 dias; resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos) e uma bolsa satélite com capacidade de 450 ml ± 45 ml; resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (- 85°C) e descongelamento a 37°C.	FRESE- NIUS	UNI- DADE	1.200	R\$ 57,88	R\$ 69.456,00
5.4	Sistema de bolsas para coleta de sangue (Bolsa Quárupla)- CPD/SAG-M com filtro in-line para concentrado de hemácias e concentrado de plaquetas com coletor de amostra: Bolsa quádrupla com dois filtros em linha montados no sistema, para coleta, filtração, processamento, armazenamento e transfusão de sangue. Permite a obtenção de concentrado de plaquetas e plasma deleucocitado. Capacidade para coleta de 450 +/- 45 ml de sangue total, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2-etyl-hexil (DEHP). Formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, estéril e apirogênica. segmentos de coleta e transferência numerados, com intervalo de 75mm, compatíveis com sistema de conexão estéril. Agulha retrátil de 16G e bisel trifacetado, siliconada, de parede ultrafina, com lacre da agulha que permita visualização da violação da esterilidade. Possuit de senguera para a retirada de amostras de sangue	FRESE- NIUS	UNI- DADE	3.600	R\$ 262,50	R\$ 945.000,00



a vácuo, com bolsa para desvio dos primeiros 30 ml do sangue coletado, com lacre de segurança que mantém o sistema totalmente fechado permitindo a coleta antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa. Bolsa principal contendo sistema de lacre com abertura totalmente automática. Bolsas satélites com capacidade de 450 ml, resistente á centrifugação, ao congelamento a baixa			
lamento.			

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.124.052,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

LOTE 6: TUBOS DESCARTÁVEIS E OUTROS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL		
6.1	Tubo descartável p/ coleta de sangue a vácuo c/ EDTA 5 ml.	BD VACU- TAINER	CAIXA	13.200	R\$ 1,47	R\$ 19.404,00		
6.2	Tubo descartável de 06 ml c/gel separador s/anticoagu- lante – tampa amarela 13x100mm	BD VACU- TAINER	UNI- DADE	12.000	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00		
6.3	Tubo de criopreservação de 2 ml- com tampa lisa, anel de vedação, base cone, para soroteca.	BD VACU- TAINER	UNI- DADE	12.000	R\$ 1,47	R\$ 17.640,00		
6.4	Lanceta automática individual descartável retração automática da ponta com penetração consistente, esterilizadas, espessura fina para punção capilar indolor, não permite reutilização e descarte seguro.	CRALL	UNI- DADE	7.200	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00		
6.5	Curativo descartável para pun- ção venosa periférica	CRALL	UNI- DADE	7200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00		
6.6	Tubo capilar para microhema- tócrito com heparina caixa com 500 unidades – descartá- vel	-	CAIXA	36	R\$ 103,53	R\$ 3.727,08		
6.7	Tubo de hemólise 12x75 – de 5 ml descartável	KASVI	UNI- DADE	73.200	R\$ 0,50	R\$ 36.600,00		
6.8	Agulha descartável para realização de biópsia de medula óssea, ergonômica, calibre 8ga x 4in e 10 centimetros de comprimento, com haste extratora e haste medidora	-	UNI- DADE	48	R\$ 236,63	R\$ 11.358,24		

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 118.633,32 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 09: CONEXÃO ESTERIL PARA BOLSA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL	
9.1	Soldas de conexão estéril por radio frequência para tubo plástico, tipo PVC	FRESE- NIUS	UNI- DADE	1.800	R\$ 37,33	R\$ 67.194,00	
9.2	Bolsa de transferência de hemocomponentes, capacidade 300 ml	FRESE- NIUS	UNI- DADE	660	R\$ 18,44	R\$ 12.170,40	
9.3	Bolsa de transferência de hemocomponentes, capacidade 150 ml	FRESE- NIUS	UNI- DADE	420	R\$ 18,44	R\$ 7.744,80	
capacidade 150 ml							

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLO- BAL
10.1 ve 1 to 1 t	KIT DE AUTOTRANSFU- MIDA  KIT de autotransfusão para equipamento com fluxo con- tinuo e processo de recupe- ração iniciado a partir de 15 / 20ml, indicado para uso pedi- tátrico. Composto pela câ- mara de separação e lava- gem do sangue total com li- nhas de conexão, 1 bolsa de 1000 ml para reinfusão do concentrado de hemácias la- vadas, 1 bolsa de descarte estéril com capacidade para 10 litros. Tubo sucção de du- plo lúmen para aspiração e anticoagulação do sangue do campo cirúrgico para o reser- vatório de autotransfusão em- 1/4 para conexão a tomba de vácuo. reservató- rio de autotransfusão que cossui um filtro de 120 mi- cras e capacidade para ar- mazenamento de até 3 litros de sangue  TE 10: R\$ 6.972.000.00 (SEIS	FRESE- NIUS	КІТ	2.400	R\$ 2.905,00	R\$ 6.972.00,00

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

AIS)
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 8.775.192,36 (OITO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Id. 01374/2023